# Mensagem Circular SINDMAR - Petrobras e Transpetro № 15/2019 Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2019.

## AOS OFICIAIS E ELETRICISTAS DA PETROBRAS E DA TRANSPETRO

Prezados Companheiros e Companheiras,

Foi encerrado às 12h00 do dia 17/12/2019 o processo de votação das propostas da Petrobras e da Transpetro para o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 dos marítimos, apresentadas em 06/12/2019. Após contabilização, as propostas apresentaram os seguintes resultados:

### PROPOSTA DA TRANSPETRO

Considerando todos os votos recebidos para a proposta da Transpetro, a totalização final apresenta **1335** votos válidos, sendo:

- SIM, aprovando a proposta 452 votos, que corresponde a 33,9% dos votos válidos;
- NÃO, rejeitando a proposta 883 votos, que corresponde a 66,1% dos votos válidos.

A Transpetro será comunicada do resultado, que rejeita a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho.

### PROPOSTA DA PETROBRAS

Considerando todos os votos recebidos, para a proposta da Petrobras a totalização final apresenta **81** votos válidos, sendo:

- SIM, aprovando a proposta 61 votos, que corresponde a 75,3% dos votos válidos;
- NÃO, rejeitando a proposta 20 votos, que corresponde a 24,7% dos votos válidos.

A Petrobras será comunicada do resultado, que autoriza a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho.

Agradecemos a todos os companheiros e a todas as companheiras que de forma espontânea contribuíram para a manifestação democrática à consulta realizada.

Reafirmamos o nosso compromisso com o sigilo em relação aos votos recebidos.

Solicitamos a todos que, ao receberem esta mensagem, contribuam com sua ampla divulgação.

Despedimo-nos com as já tradicionais **Saudações Marinheiras**. **Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante - SINDMAR** 

### Observação de praxe:

Cumpre lembrar que a não difusão ou a retenção desta correspondência fere o preceituado no art. 5, inciso XII, da Constituição Federal e o art. 266, do Código Penal, ficando o 2infrator sujeito às sanções previstas na legislação pátria.